



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.632 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.3.90.39.00 -04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

16 - 3.3.90.36.00 -08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 4.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

27 - 3.3.90.39.00 -04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 -3.3.90.39.00 -04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

161 -4.4.90.51.00 -27.812.0019.1.040 - COMPLEXO ESPORTIVO 152,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 85.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 119.152,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

18 - 4.4.90.52.00 - 08.243.0005.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 4.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

80 - 4.4.90.51.00 - 25.752.0009.1.023 - EXPANSÃO/MELH REDE ENERGIA ELETRICA 15.000,00

02.03.11 - TRÂNSITO

107 - 4.4.90.52.00 - 06.125.0007.1.022 - EQUIP E MAT PERM 15.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

156 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - MATERIAL DE CONSUMO 152,00

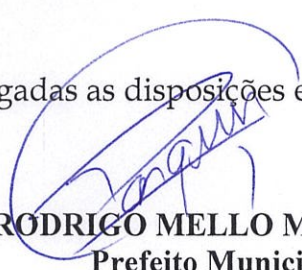
158 - 3.3.90.33.00 - 27.812.0019.2.026 - Passagens e Desp com Locomoção 85.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$** **119.152,00**

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal